

INFORMAÇÃO

N.º
107/20/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se nos termos da informação.
Cantanhede, 19 de maio de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Concurso Público para: "Fornecimento de gás natural, para as Piscinas Municipais, para o Centro Escolar de Cantanhede e para a EB1 de Cantanhede Sul" - CP-CCP-ABS n.º 04/2020

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido na data de 20/04/2020, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 15 de maio de 2020 sendo que, no decorrer da audiência prévia foi rececionada a comunicação da empresa concorrente mencionada no quadro abaixo, cujo teor se considera integralmente reproduzido no presente relatório.

Empresa	Data e hora	Número da reclamação
Galp Power, S. A.	12/05/2020 - 10h56m20s	1

Dos argumentos apresentados pela empresa Galp Power, S. A. importa mencionar o seguinte:

➤ **Ponto 1** - A empresa concorrente Galp Power, S. A. vem indicar que, para a Capacidade Utilizada à Entrada, considera a média entre as Tarifas mencionadas na ERSE, por existirem valores diferentes para as Infraestruturas do Sistema Nacional de Gás Natural, e por considerar que esse é um mecanismo mais transparente de repercussão destes custos.

Assim, verificada que foi a referida exposição, expõem-se as seguintes constatações:

⇒ **Ponto 1** - Analisados que foram novamente todos os documentos da proposta e bem assim as tarifas de ERSE constatou-se a existência de dois valores para a Capacidade Utilizada à Entrada, diga-se o valor de 0,00026478 €/KWh/dia para Interligações Internacionais e o valor de 0,00024387 €/KWh/dia para o Terminal GNL.

⇒ **Ponto 2** - Tal facto tinha sido desde logo tido em conta aquando da realização do relatório preliminar e da avaliação das propostas. Contudo, e para efeitos de quantificação das mesmas, e tal como considerado noutras tarifas, foi expresso para o cálculo do valor da proposta o mais alto valor expresso para a Capacidade Utilizada à Entrada na ERSE e, portanto, considerou-se o valor de 0,00026478 €/KWh/dia do Uso da rede de transporte (por ponto de entrada).

⇒ **Ponto 3** - Contudo, tal como também se expressou desde logo nas peças do procedimento a faturação considera os valores da ERSE vigentes à data da mesma pelo que face à interpretação das tarifas expressas na exposição remetida e atendendo a que a mesma considera um valor mais favorável para o Município não se vê qualquer impedimento para que a faturação da Capacidade Utilizada à Entrada não seja efetuada considerando o expresso na exposição.

⇒ **Ponto 4** - Nesse âmbito, importa por isso clarificar que não haverá necessidade de qualquer alteração ao relatório do procedimento, por o valor da Capacidade Utilizada à Entrada mencionado na quantificação do valor a adjudicar e expresso no referido relatório, ser efetivamente o valor expresso na ERSE pese embora corresponda apenas a uma das Infraestruturas previstas na mesma, mais concretamente a com taxa de valor mais elevado.

⇒ **Ponto 5** - Reanalisada que foi, portanto, a exposição remetida considera-se que não há qualquer lapso no referido relatório pois o valor expresso no mesmo para a Capacidade Utilizada à Entrada é efetivamente o valor constante da ERSE.

⇒ **Ponto 6** - No entanto, face ao expresso e em resultado da análise se indica que, na faturação da Capacidade Utilizada à Entrada, o valor a considerar será então o evidenciado no documento remetido que considera a média dos dois valores expressos na ERSE, diga-se 0,00025433 €/KWh/dia.

⇒ **Ponto 7** - Verifica-se pelo que antecede, não haver motivo para qualquer alteração do relatório do procedimento face às matérias expostas.

⇒ **Ponto 8** - Terá então de ser mantida a análise do procedimento, nos termos indicados no relatório preliminar pois o documento remetido nem pode considerar como uma reclamação, mas antes como uma clarificação de mais valia ao nível da faturação como evidenciado.

Face ao exposto, e dado não haver provimento à reclamação apresentada, será de manter as condições do "Relatório Preliminar", datado de 08 de maio de 2020, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo**", isto é, a apresentada pela empresa **Galp Power, S. A.**, pelo valor global de **119.011,27 €** (cento e dezanove mil e onze euros e vinte e sete cêntimos) + **IVA a 23% para todos os itens exceto para o Termo Fixo do Centro Escolar de Cantanhede e da EB1 de Cantanhede Sul com IVA a 6% = 145.884,32 €** (cento e

quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), considerando o valor unitário fixo, durante toda a vigência do procedimento, para o gás natural de **0,01689 €/KWh + IVA**, e nos termos do expresso no **Quadro 1**, em anexo, que evidencia também a fórmula de cálculo dos valores unitários de taxas / impostos, na unidade de movimentação considerada para o procedimento, que tiveram por base os valores da ERSE, conforme expresso na Diretiva n.º 12/2019, para Tarifas e Preços de Gás natural, para o ano gás 2019-2020, atualmente vigente.

O Contrato vigorará com **início a 01 de junho de 2020 e manter-se-á em vigor até 31 de maio de 2022 (24 meses)**.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades a concurso e expressas no **Quadro 1**, em anexo, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base e, do valor a adjudicar, do concurso.

De igual modo, dada a possibilidade da revisão de preços expressa no ponto **11.**, da parte I, do Caderno de Encargos do presente procedimento, o mesmo considerar-se-á também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA.

Mais se informa que os referidos preços considerados contemplam as taxas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), sendo que a alteração das tarifas será a que vier a ser fixada pela mesma, como se expressou no referido no ponto **11.**, da parte I, do Caderno de Encargos do presente procedimento que evidencia a possibilidade de revisão de preços a decorrer no período do contrato.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do número 1, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade do fornecimento objeto do contrato, nomeadamente dos consumos efetivamente verificados no mês anterior, por local de consumo, sendo considerada uma fatura mensal por cada local de fornecimento.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para

aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

Acresce referir que, a despesa inerente ao presente procedimento, se encontra cabimentada na **Rúbrica Orçamental 02 02010203** - "Gás", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação de cabimento **RI Concurso 926/2020, de 20/04/2020**, pelo preço base do procedimento, sendo que o mesmo contempla, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2021 e de 2022, as partes dos valores considerados para os referidos anos, função da conjugação das quantidades a adquirir e do período de vigência do procedimento, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo, sendo que os seus dados de adjudicação se expressam no **Quadro 1**, em anexo, e se resumem:

→ **Ano 2020 (de 01/06/2020 a 31/12/2020): 34.706,73 € + IVA a 23% para todos os itens exceto para o Termo Fixo do Centro Escolar de Cantanhede e da EB1 de Cantanhede Sul com IVA a 6% = 42.542,84 € (07 meses);**

→ **Ano 2021 (de 01/01/2021 a 31/12/2021): 59.505,61 € + IVA a 23% para todos os itens exceto para o Termo Fixo do Centro Escolar de Cantanhede e da EB1 de Cantanhede Sul com IVA a 6% = 72.942,13 € (12 meses);**

→ **Ano 2022 (de 01/01/2022 a 31/05/2022): 24.798,93 € + IVA a 23% para todos os itens exceto para o Termo Fixo do Centro Escolar de Cantanhede e da EB1 de Cantanhede Sul com IVA a 6% = 30.399,35 € (05 meses).**

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2019.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 19 de maio de 2020

O Júri,

José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.)

Cláudia Filipa Quaresma A. Neves Gouveia
(Chefe da D.E.A.S.)

Catarina Isabel Neto Façanha
(Técnica Superior)

Concurso Público para: "Fornecimento de gás natural, para as Piscinas Municipais, para o Centro Escolar de Cantanhede e para a EB1 de Cantanhede Sul" -
CP-CCP-ABS n.º 04/2020 - Quadro 1 - Proposta a adjudicar, considerando o Cálculo das tarifas e Distribuição Plurianual

Cálculo do valor das tarifas, a partir dos valores expressos na Diretiva n.º 12/2019, nas unidades de movimentação do procedimento, para considerar os valores unitários a adjudicar

Piscinas Municipais de Cantanhede

Tipologia de Tarifas	Valor unitário ERSE - Diretiva n.º 12/2019	Unidade ERSE	Valor unitário a adjudicar	Unidade procedimento	Valor unitário a adjudicar, com arredondamentos a 04 casas decimais	Unidade procedimento
Tarifa de acesso às redes em BP>10.000m3 por ano Longas Utilizações fora do vazio - €/Kwh	0,006918 €	€/Kwh	0,006918 €	€/Kwh	0,0069 €	€/Kwh
ISP - Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos - €/Kwh	0,005893 €	€/Kwh	0,005893 €	€/Kwh	0,0059 €	€/Kwh
Valor unitário Termo de Capacidade - €/Kwh (considera 31 dias)	0,00130782 €	€/Kwh/dia	0,04054242 €	€/Kwh	0,0405 €	€/Kwh
Valor unitário Capacidade Utilizada à entrada - €/Kwh (considera 31 dias)	0,00026478 €	€/Kwh/dia/dia	0,00820818 €	€/Kwh	0,0082 €	€/Kwh
Valor unitário Termo Fixo - €/dia	0,0546 €	€/dia	0,0546 €	€/dia	0,0546 €	€/dia

Centro Escolar de Cantanhede e EB1 Cantanhede Sul

Tipologia de Tarifas	Valor unitário ERSE - Diretiva n.º 12/2019	Unidade ERSE	Valor unitário a adjudicar	Unidade procedimento	Valor unitário a adjudicar, com arredondamentos a 04 casas decimais	Unidade procedimento
Tarifa de acesso às redes em BP>10.000m3 por ano Mensal fora do vazio - €/Kwh	0,012024 €	€/Kwh	0,012024 €	€/Kwh	0,0120 €	€/Kwh
ISP - Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos - €/Kwh	0,005893 €	€/Kwh	0,005893 €	€/Kwh	0,0059 €	€/Kwh
Valor unitário Capacidade Utilizada à entrada - €/Kwh (considera 31 dias)	0,00026478 €	€/Kwh/dia/dia	0,00820818 €	€/Kwh	0,0082 €	€/Kwh
Valor unitário Termo Fixo - €/dia	2,0127 €	€/dia	2,0127 €	€/dia	2,0127 €	€/dia

Proposta da Galp Power, S. A.

Piscinas Municipais de Cantanhede									
Tipologia de Custos	Unidade ERSE	Valor unitário proposta	Unidade Faturação	Quant. (2020)	Valor (2020)	Quant. (2021)	Valor (2021)	Quant. (2022)	Valor (2022)
Gás Natural - €/Kwh	€/Kwh	0,0169 €	€/Kwh	933 000	15 767,70 €	1 600 000	27 040,00 €	667 000	11 272,30 €
Tarifa de acesso às redes em BP>10.000m3 por ano Longas Utilizações fora do vazio - €/Kwh	€/Kwh	0,0069 €	€/Kwh	933 000	6 437,70 €	1 600 000	11 040,00 €	667 000	4 602,30 €
ISP - Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos - €/Kwh	€/Kwh	0,0059 €	€/Kwh	933 000	5 504,70 €	1 600 000	9 440,00 €	667 000	3 935,30 €
Valor unitário Termo de Capacidade - €/Kwh	€/Kwh/dia	0,0405 €	€/Kwh	54 250	2 197,13 €	93 000	3 766,50 €	38 750	1 569,38 €
Valor unitário Capacidade Utilizada à entrada - €/Kwh	€/Kwh/dia/dia	0,0082 €	€/Kwh	54 250	444,85 €	93 000	762,60 €	38 750	317,75 €
Valor unitário Termo Fixo - €/dia	€/dia	0,0546 €	€/dia	214	11,68 €	365	19,93 €	151	8,24 €
Total s/ IVA - Piscinas Municipais de Cantanhede					30 363,76 €		52 069,03 €		21 705,27 €
Centro Escolar de Cantanhede									
Tipologia de Custos	Unidade ERSE	Valor unitário proposta	Unidade Faturação	Quant. (2020)	Valor (2020)	Quant. (2021)	Valor (2021)	Quant. (2022)	Valor (2022)
Gás Natural - €/Kwh	€/Kwh	0,0169 €	€/Kwh	57 750	975,98 €	99 000	1 673,10 €	41 250	697,13 €
Tarifa de acesso às redes em BP>10.000m3 por ano Mensal fora do vazio - €/Kwh	€/Kwh	0,0120 €	€/Kwh	57 750	693,00 €	99 000	1 188,00 €	41 250	495,00 €
ISP - Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos - €/Kwh	€/Kwh	0,0059 €	€/Kwh	57 750	340,73 €	99 000	584,10 €	41 250	243,38 €
Valor unitário Capacidade Utilizada à entrada - €/Kwh	€/Kwh/dia/dia	0,0082 €	€/Kwh	3 500	28,70 €	6 000	49,20 €	2 500	20,50 €
Valor unitário Termo Fixo - €/dia	€/dia	2,0127 €	€/dia	214	430,72 €	365	734,64 €	151	303,92 €
Total s/ IVA - Centro Escolar de Cantanhede					2 469,13 €		4 229,04 €		1 759,93 €
EB1 Cantanhede Sul									
Tipologia de Custos	Unidade ERSE	Valor unitário proposta	Unidade Faturação	Quant. (2020)	Valor (2020)	Quant. (2021)	Valor (2021)	Quant. (2022)	Valor (2022)
Gás Natural - €/Kwh	€/Kwh	0,0169 €	€/Kwh	40 850	690,37 €	70 000	1 183,00 €	29 150	492,64 €
Tarifa de acesso às redes em BP>10.000m3 por ano Mensal fora do vazio - €/Kwh	€/Kwh	0,0120 €	€/Kwh	40 850	490,20 €	70 000	840,00 €	29 150	349,80 €
ISP - Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos - €/Kwh	€/Kwh	0,0059 €	€/Kwh	40 850	241,02 €	70 000	413,00 €	29 150	171,99 €
Valor unitário Capacidade Utilizada à entrada - €/Kwh	€/Kwh/dia/dia	0,0082 €	€/Kwh	2 625	21,53 €	4 500	36,90 €	1 875	15,38 €
Valor unitário Termo Fixo - €/dia	€/dia	2,0127 €	€/dia	214	430,72 €	365	734,64 €	151	303,92 €
Total s/ IVA - EB1 Cantanhede Sul					1 873,84 €		3 207,54 €		1 333,73 €
Totais anuais s/ IVA					34 706,73 €		59 505,61 €		24 798,93 €
Totais anuais c/ IVA					42 542,84 €		72 942,13 €		30 399,35 €
							Totais s/ IVA		119 011,27 €
							Totais c/ IVA		145 884,32 €

ENCONTRAR FORNECEDORES

Português

Catarina Isabel Neto Façanha

18/05/2020
12:33:11 (UTC)

CP-CCP-ABS N.º 04/2020

Em Análise de Propostas

- Copiar
- Retificar
- Gerir Prazos
- Gerir Equipa
- Revogar
- Concluir

TIPO
Concurso Público Normal

FINALIDADE:
Contrato Público

DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO
Fornecimento de gás natural, para as Piscinas Municipais, para o Centro Escolar de Cantanhede e para a EB1 de Cantanhede Sul



- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS 03-05-2020 17:00:00 (FALTAM 0 DIAS E 00:00:00 HORAS)
- SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 25-04-2020 17:00:00 (FALTAM 0 DIAS E 00:00:00 HORAS)
- APRESENTAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES 25-04-2020 17:00:00 (FALTAM 0 DIAS E 00:00:00 HORAS)

RELATÓRIOS DE ANÁLISE

TIPO DE RELATÓRIO

RELATÓRIO



Adicionar

DATA DE SUBMISSÃO	RELATÓRIOS	TIPO DE RELATÓRIO	PRAZO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA	ESTADO	AÇÕES
08/05/2020 16:02	NV_RP_GasNaturalPiscinasCECantSul CP04_2020_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf (proposal_188030_lprintDoc.action? proposalAnalysisReport.idProposalAnalysisReport=108191) <i>496 KB - 08/05/2020 15:59</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Relatório preliminar	09/05/2020 00:00 - 15/05/2020 23:59	Notificado	-

- Audiência Prévia
- Notificar Seleção
- Notificar Entidade Competente

PRONÚNCIAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

DATA DE ENVIO	FORNECEDOR	NOTIFICAÇÃO	VER
12/05/2020 11:04	G:lp Power	Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia - Procedimento CP-CCP-ABS n.º 04/2020.	Q

Voltar

Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia - Procedimento CP-CCP-ABS n.º 04/2020.

Nº do procedimento:	CP-CCP-ABS n.º 04/2020
Designação:	Fornecimento de gás natural, para as Piscinas Municipais, para o Centro Escolar de Cantanhede e para a EB1 de Cantanhede Sul
Data de criação:	12/05/2020 10:56:20
Enviado por:	Galp Power
Destinatário(s):	Município de Cantanhede - Vogal; Município de Cantanhede - Suplente; Município de Cantanhede - Vogal; Município de Cantanhede - Presidente; Município de Cantanhede - Suplente; Município de Cantanhede - Suplente
Tipo de Notificação:	Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia relativamente a propostas
Assunto:	Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia - Procedimento CP-CCP-ABS n.º 04/2020.
Anexos:	Pronuncia em Sede de Audiencia Previa.pdf

Notificam-se V.Exas. da Pronúncia em Sede de Audiência Prévia pelo concorrente GALP POWER, com o seguinte conteúdo:

Estado Notificação - 12/05/2020 11:43:22

Destinatário	Estado Notificação na Plataforma	Endereço Email	Estado Email
Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia	Não Lida	cazevedo@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 12/05/2020 11:04:50
Catarina Isabel Neto Façanha	Lida	cfacanha@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 12/05/2020 11:04:50
Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo	Não Lida	mcarlos@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 12/05/2020 11:04:50
José Alberto Arede Negrão	Não Lida	jnegrao@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 12/05/2020 11:04:50
Edgar Marques Pratas	Não Lida	epratas@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 12/05/2020 11:04:50
Ófélia Maria Pessoa Maia	Não Lida	opessoa@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 12/05/2020 11:04:50

Exmos. Senhores

A Galp Power, S.A. vem por este meio, ao abrigo da Audiência Prévia, esclarecer a alegada existência de um lapso na indicação do valor da Capacidade Utilizada à Entrada, apresentado no Relatório Preliminar.

Na sequência da aprovação pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) da atualização das Tarifas de Acesso do Sistema Nacional do Gás Natural a vigorar no ano gás de 01 de Outubro de 2019 a 30 de Setembro de 2020, publicadas pela Diretiva 12/2019 no Diário da República de 1 de julho de 2019, passaram a existir Termos de Entrada diferentes para as infraestruturas do Sistema Nacional do Gás Natural (Interligação com Espanha e Terminal de Sines). A Galp Power aplica o valor médio dos preços publicados pela ERSE na faturação aos seus clientes, considerando ser este o mecanismo mais transparente de repercussão destes custos. Deste modo, mesmo que ocorram flutuações na utilização das entradas de Sistema Nacional do Gás Natural ao longo do ano gás, a Galp Power garante aos seus clientes a estabilidade e previsibilidade tarifária durante este período.

USO DA REDE DE TRANSPORTE (por ponto de entrada)	Capacidade contratada	
	EUR/(kWh/dia)/dia	EUR/(kWh/hora)/hora
Interligações internacionais (Campo Maior e Valença do Minho)		
Produto anual	0,00026478	
Produto trimestral	0,00034422	
Produto mensal	0,00039717	
Produto diário	0,00052956	
Produto intradiário		0,00058252
Terminal GNL		
Produto anual	0,00024387	
Produto trimestral	0,00031704	
Produto mensal	0,00036581	
Produto diário	0,00048775	
Produto intradiário		0,00053652

	EUR/(kWh/dia)/dia
Interligações Internacionais	0,00026478
Terminal GNL	0,00024387
Valor aplicado	0,00025433

Obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

A Galp Power, S.A